

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.232, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

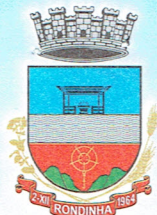
ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
241 – ASSISTENCIA AO IDOSO	
0040 – AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	
2186 – MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	VALORES R\$
3390 30 00 00 - 0001 – Material de Consumo – CR 52579.0	2.000,00
3390 32 00 00 – 0001 - Material Distr.Gratuita CR. 53085.9	1.500,00
3390 39 00 00 - 0001- Outros Serviços 3ºs PJ - CR .52687.8	1.000,00
4490 51 00 00 - 0001 - Obras e Instalações – CR. 53109.0	500,00
4490 52 00 00 – 0001 – Equipamentos e Mat.Permanente -CR 53123.5	500,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>5.500,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE RONDINHA

<b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</b>	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02 – RECURSOS FONTE FEDERAL	
10 - SAÚDE	
301 – ATENÇÃO BÁSICA	
1003 – GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	
<b>2188 – MAN.CTR.P-2010</b>	<b>VALORES R\$</b>
3190 11 00 00 - 4511 – Vencimento Ventagens – CR 53215.0	150.000,00
319013 00 00 – 4511–Obrigações Patronais CR. 53281.9	50,00
319113 00 00 - 4511–Obrigações Patronais– CR. 53309.2	50,00
339030 00 00 - 4511 –Materiais de Consumo – CR. 53379.3	10.000,00
339032 00 00 – 4511 – Materiais, Bem e serviços -CR 53487.0	1.850,00
3390 39 00 00 – 4511 – Outros serviços terc. – CR. 53505.2	14.000,00
4420 93 00 00 – 4511 – Indenizações E – CR. 53645.8	50,00
4490 52 00 00 – 4511 – Equipamentos e – CR 53651.2	4.000,00
"Complemento do Recurso Vinculado": 3160	
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL** das Dotações Orçamentárias acima, servirá o **AUXÍLIO / CONVÊNIO**, no Recurso **nº 4511 – Recurso ESPIN – Portaria nº 2010 / 2021**, para o enfrentamento ao **COVID – 19** redução das seguintes dotações:

<b>REDUÇÃO – Empresa 01 – Executivo.</b>	
1001 – Secretaria Municipal da Assistência Social	
2160 – Centro Municipal Ed. Ref.	
319030 – Material de Consumo V: 0001 – CR 44282.8.....	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

339039 – Serviço de Terceiros V: 0001 – CR 44390.5.....	1.000,00
449051 – Obras e Instalações V: 0001 – CR 44530.4.....	500,00
449052 – Equip. e Materiais Permanentes V:0001 – CR 44544.4.....	500,00
<b>2170 – Pol. Publ. Mulher</b>	
339032 – Materiais, Bem e Serviços V: 0001 – CR 42073.5.....	1.500,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Data Supra

**JONATAN DI DOMENICO**  
Secretário Municipal de Administração